



ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - DRCAPG/UEMA

EDITAL Nº 81/2025-PPG/CPG/UEMA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG/UEMA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGLETRAS/UEMA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão - PPG/UEMA torna público, para conhecimento dos(as) interessados(as) a abertura das inscrições, no período de **5 a 30 de maio de 2025**, para seleção ao Doutorado Acadêmico em Letras, aprovado pela Portaria MEC N.º 214, de 20 de março de 2025, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, em conformidade com as especificações contidas no presente Edital. A seleção será conduzida por Comissão designada em Colegiado do Programa e seguirá as diretrizes da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA, que altera as Normas dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no âmbito da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

1. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

1.1 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Teoria Literária.

A área de concentração em Teoria Literária dedica-se ao estudo metódico dos fenômenos literários, enfatizando abordagens de natureza crítica, estética, historiográfica e teórica. A área explora os textos literários a partir de suas complexas relações com outros discursos e sistemas semióticos, considerando a literatura não apenas como uma manifestação artística, mas como um campo intrinsecamente conectado a uma riqueza de manifestações culturais, sociais e estéticas.

1.2 LINHAS DE PESQUISA:

a) Literatura e Subjetividades, outras Artes e Mídias: A linha de pesquisa tem como objetivo investigar a literatura e suas potências criadoras de subjetividades, suas relações com outras artes e mídias, questões de estética e de representação, a fim de interpretar obras e dialogar com diferentes áreas do conhecimento. Os projetos de pesquisa levam em conta, entre outras possibilidades: as relações com diferentes saberes; a interpretação poética; a narratividade e seus possíveis desdobramentos; as novas textualidades e seus modos de ler; a inscrição do sujeito na contemporaneidade; novas experiências estéticas.

b) Literatura, Memória e Cultura: A linha de pesquisa acolhe projetos que investigam a Literatura como fenômeno histórico, cujos desdobramentos possibilitam estabelecer diálogos e instaurar novas significações à identidade, cultura e memória. Para abordar o entrelaçamento entre memória e relações sociais a partir do literário, os projetos poderão articular-se em torno dos seguintes eixos: Literatura, cultura e formação social; Literatura e memória; Literatura e Identidade; Literatura Infância-juvenil e oralidade; entrecruzamento do texto histórico e literário.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Portadores de título de Mestre na área de avaliação em Letras ou áreas afins.

3. DA DURAÇÃO, DO HORÁRIO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

O Curso de Doutorado Acadêmico em Letras, realizado na modalidade presencial, terá duração mínima de 36 (trinta e seis) meses e máxima de 48 (quarenta e oito) meses e funcionará em Regime Integral – respeitando o

Calendário de Oferta de Disciplinas, divulgado no Ato da Matrícula – de segunda a sábado, nos turnos matutino e vespertino, no Prédio do Curso de Letras, localizado na Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Jardim São Cristóvão, CEP. 65055-310, São Luís, Maranhão.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas **12 (doze)** vagas para este Processo Seletivo, das quais:

- a) 8 (oito) vagas na ampla concorrência;
- b) 2 (duas) vagas institucionais, em conformidade com o Artigo 62, da Resolução n.º 1819/2024 - CEPE/UEMA;
- c) 2 (duas) vagas para pessoas Pretas e Pardas, Indígenas, Quilombolas, Pessoas com Deficiências (PcD) e Populações Trans (Travestis, Transexual, Transgênero ou pessoa Não-Binário), em conformidade com o artigo 63 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA, optantes pela Política de Ações Afirmativas devidamente autodeclarado(a)s no Ato de Inscrição com o preenchimento de Declaração, conforme o modelo no **APÊNDICE A**.

4.2 As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados.

4.3 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

4.4 As duas vagas denominadas institucionais serão destinadas aos docentes e técnico-administrativos da UEMA, em conformidade com o artigo 62 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

a) Se, porventura, não forem preenchidas todas as vagas institucionais disponíveis, essas, a critério do Colegiado do Programa, poderão ser preenchidas por candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) como excedentes na listagem geral.

b) O candidato que não apresentar a comprovação de vínculo institucional com a UEMA, será automaticamente enquadrado para concorrer às vagas de ampla concorrência.

4.5 O(a)s candidato(a)s inscritos nas vagas destinadas à Políticas Afirmativas que alcançarem notas aptas à aprovação e classificação em Ampla Concorrência serão remanejado(a)s para essa categoria.

4.6 Em caso de inexistência de candidatos inscritos nas vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas, ou de não preenchimento total do número previsto para essas vagas, o quantitativo remanescente será transferido para a Ampla Concorrência.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato, antes de realizar sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital e todas as demais informações que forem disponibilizadas, nos seguintes endereços eletrônicos sis.sig.uema.br/sigaa/public e www.mestradoletras.uema.br.

5.2 Os candidatos deverão preencher e enviar o Formulário de Inscrição On-line, disponível no endereço eletrônico sis.sig.uema.br/sigaa/public, no Menu “Processos Seletivos - *Stricto sensu*”. As inscrições serão realizadas no período de **00h do dia 5 de maio até às 23h59min do dia 30 de maio de 2025**. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail mestradoletrasuema@gmail.com ou pela *homepage* www.mestradoletras.uema.br.

5.3 No ato da inscrição, o candidato deve escolher uma linha de pesquisa de interesse: **Literatura e Subjetividades, outras Artes e Mídias** ou **Literatura, Memória e Cultura**.

5.4 O candidato, no momento da inscrição, deverá informar sua conta de e-mail para o qual o PPGLETRAS enviará o link da reunião da **Microsoft Teams**, plataforma na qual serão realizadas as entrevistas.

5.5 Deverão ser anexados ao Formulário de Inscrição (on-line), **somente em formato PDF**, os seguintes documentos:

a) Cópia do documento oficial de identificação contendo RG e CPF (unidos em um só arquivo) para candidatos(as) brasileiros(as) e, em caso de estrangeiros(as), cópia do passaporte (somente as páginas iniciais em que consta a identificação pessoal);

b) Cópia digital do Diploma do Mestrado (frente e verso); ou Cópia digital da Ata de defesa da Dissertação de Mestrado, acompanhada de Histórico Escolar do Mestrado e Declaração, informando que o Diploma está em fase de expedição;

c) As referidas Declarações deverão ser fornecidas pelo setor acadêmico da Universidade/Faculdade, na qual se titulou, devidamente assinada e carimbadas pela Coordenação responsável. Em caso de Diploma obtido em

instituição estrangeira, esse deve ser acompanhado do Apostilamento de Haia. Nos casos de Diplomas oriundos de países não signatários do Apostilamento de Haia, a recomendação é que esses sejam autenticados pelas autoridades consulares brasileiras nos referidos países.

- d) Histórico Escolar do Mestrado assinado e carimbado pela Coordenação responsável;
- e) Em caso de servidor da UEMA, deve-se apresentar declaração da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP/UEMA ou contracheque atualizado, que comprove o vínculo institucional como servidor efetivo, docente ou técnico-administrativo;
- f) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (para candidatos brasileiros do sexo masculino);
- g) Cópia do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa, para candidatos estrangeiros;
- h) Em caso de pessoas Pretas e Pardas, Indígenas, Quilombolas, Ribeirinhas, Pessoas com Deficiências (PcD) e Populações Trans (Travestis, Transexual, Transgênero ou Pessoa Não Binária), deve-se apresentar o documento de autodeclaração. Ressalta-se que o documento deve apresentar texto de justificativa pelo candidato, conforme modelo no **Apêndice A**.
- i) Currículo atualizado e comprovado, com informações desde o ano de 2020, gerado na Plataforma *Lattes* <http://lattes.cnpq.br/>;
- j) Comprovantes do Currículo *Lattes*, em arquivo único, formato PDF, a partir do ano de 2020, anexado ao sistema, no momento da inscrição, os seguintes materiais:
 - 1) em caso de Livro acadêmico: material didático ou paradidático, organização de coletânea e capítulo de livro: cópia da capa, contracapa (ficha catalográfica), sumário, primeira e última página da produção;
 - 2) em caso de Artigo acadêmico/; anais de congresso e resenha: primeira e última página da produção;
 - 3) para experiência profissional: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Termo de Posse ou, ainda, Portaria de Nomeação;
 - 4) para aprovação em Concurso Público: Termo de Posse ou Portaria de Nomeação;
 - 5) para organização de Eventos pedagógicos, Coordenação de projetos ou atuação em Instituição de Pesquisa: Declaração do responsável pela Instituição em que a atividade desenvolveu-se.

Observação 1: Todos os materiais comprobatórios do Currículo *Lattes* deverão ser unidos em 1 (um) só arquivo, em formato PDF. O candidato que não anexar a documentação comprobatória do currículo receberá nota 0 (zero) nessa etapa do Processo seletivo, mas não será eliminado.

- k) Projeto de pesquisa, conforme roteiro disponível no item 6 deste Edital;
 - l) Comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) ou comprovante de isenção de inscrição (conforme subitem 5.13). O pagamento deverá ser realizado por meio de depósito bancário ou transferência eletrônica, no Banco do Brasil, Agência n.º 5750-9, Conta Corrente n.º 1956-9, em nome da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FAPEAD. **Não será aceito comprovante de depósito realizado em caixa eletrônico;**
 - m) Para os(as) candidatos(as) que solicitarão ATENDIMENTO ESPECIAL, anexar o Requerimento de Atendimento Especial (**APÊNDICE B**), devidamente preenchido e assinado, assim como o laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado;

5.6 Após o envio do Formulário de Inscrição, será gerado um comprovante.

5.7 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e as documentações fornecidas para a sua Inscrição, que não poderão ser alteradas ou complementadas posteriormente, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

5.8 Em caso de submissão de duas inscrições do(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada pelo Sistema.

5.9 Não será permitida a juntada posterior de documentos. As Inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas

5.10 Para homologação da Inscrição, a Comissão Examinadora conferirá toda a documentação inserida no site. A falta ou a não conformidade de qualquer documento solicitado no subitem 5.5 do referido Edital implicará a pronta eliminação do candidato. A Lista das Inscrições Homologadas será divulgada na página do Programa, conforme calendário detalhado no item 11.

5.11 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras não se responsabiliza por problemas de envio de documentação causados por congestionamento no sistema.

5.12 Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

5.13 Os(As) candidatos(as) que alegarem não terem condições financeiras para pagar a taxa de inscrição poderão pedir ISENÇÃO mediante requerimento próprio disponível neste Edital (**Apêndice C**), em conformidade com o artigo 1º do Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008. O requerimento deverá ser enviado até o dia 06 de maio de 2025, até às 17h, para o e-mail mestradoletrasuema@gmail.com.

5.14 Os documentos e condições, de acordo com o referido Decreto, são os seguintes: I - Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.

§ 1º A entidade executora do seletivo consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

§ 2º A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6. DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

6.1 O Projeto de Pesquisa terá de 12 até 15 páginas, excetuando-se Capa, Sumário e as Referências, sem quebra de página entre os itens do projeto, com a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 em papel formato A4, margens superior e esquerda 3 cm, inferior e direita 2 cm, na cor preta.

6.2 O(A) candidato(a) que apresentar o projeto fora desses padrões será eliminado(a).

6.3 O(A) candidato(a) deverá sugerir um possível orientador no projeto de pesquisa (**APÊNDICE D**).

6.4 O Projeto de Pesquisa será avaliado quanto a sua relevância e vinculação à Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a), observando-se os seguintes elementos:

a) **Capa** - Nome completo do Proponente, Título, Identificação da Linha de Pesquisa, Local e Data;

b) **Apresentação do Objeto de Pesquisa** - Tema, Problema norteador da investigação, Recorte espaço-temporal;

c) **Justificativa da Proposta de Pesquisa e da opção pela Linha de Pesquisa** - Elementos que explicitem a escolha do tema e sua relevância, em diálogo com a produção especializada sobre o tema de pesquisa proposto, considerando sua vinculação com a Linha de Pesquisa, em que pretende desenvolver a investigação.

d) **Objetivos (geral e específicos)** - Objetivos da Pesquisa condizentes com o prazo de duração do curso (48 meses).

e) **Metodologia** - Caminhos metodológicos previstos e as técnicas a serem utilizadas.

f) **Referencial Teórico** - Configuração histórico-conceitual do objeto da Pesquisa, explicitando seus elementos teóricos mobilizados na delimitação do objeto de investigação.

g) **Cronograma** - Etapas de realização da Pesquisa, ao longo do período de duração do Curso (48 meses) .

h) **Referências** - Listadas de acordo com as normas da ABNT vigentes e diretamente relacionadas à proposta de pesquisa.

Obs.: Para evidenciar a sistematização do conteúdo do Anteprojeto de Pesquisa, deve-se adotar a numeração progressiva para as seções do texto (sem quebra de página entre os itens). Todas as páginas do Anteprojeto de Pesquisa, a partir da primeira página da parte textual, devem ser contadas sequencialmente e numeradas em algarismo arábico, no canto superior direito da página.

7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1 O(A) candidato(a) que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei n.º 7.853/1989 e o artigo 27, incisos I e II, do Decreto n.º 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a Seleção. Para tanto, deverá:

a) No Ato da Inscrição, indicar a condição de solicitante de Atendimento Especial, por meio de Requerimento de Atendimento Especial (**APÊNDICE B**);

b) Anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no subitem 5.5, o Requerimento de Atendimento Especial e Laudo Médico, com indicação do tipo de deficiência ou com especificação de suas necessidades quanto

ao atendimento personalizado. No citado Laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados:

- b.1) no caso de Deficiência Visual: prova ampliada (fonte 24), prova em Braille, ledor;
- b.2) no caso de Deficiência Auditiva plena: intérprete em Libras (Libras não substitui a leitura em Língua Portuguesa);
- b.3) no caso de Deficiência Física que impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor;
- b.4) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

7.2 De acordo com a Lei n.º 7.853/1989, o tempo de Realização das Provas será acrescido de 1 (uma) hora para as Pessoas com Deficiência que tenham solicitado Atendimento Especial previsto nas alíneas “b.1”, “b.2”, “b.3” e “b.4” do subitem anterior.

7.3 O(A) candidato(a) com Deficiência que necessitar de Atendimento Especial e não anexar o Laudo Médico ou não cumprir os procedimentos, prazos e horários estabelecidos nos subitens deste Edital, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.

7.4 O Laudo Médico original deve conter o nome legível e o CPF do candidato.

7.5 O atendimento às condições solicitadas no Requerimento de Atendimento Especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.6 Em nenhuma hipótese, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras/UEMA atenderá solicitação de Atendimento Especial fora das dependências da Universidade.

8. DA COMISSÃO EXAMINADORA

8.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras/UEMA, composta por 4 (quatro) docentes do Programa e 1 (um) suplente também do Programa.

8.2 O processo de Heteroidentificação contará com etapa presencial a ser estabelecida, após as etapas do Seletivo, conforme o Cronograma. A Comissão de Heteroidentificação será informada após a divulgação do Resultado Final.

9. O PROCESSO SELETIVO

O processo de Seleção compreenderá 5 (etapas) etapas: 4 (quatro) eliminatórias (Etapa I - Homologação das inscrições, Etapa II - Enquadramento e avaliação dos projetos, Etapa III - Prova escrita e leitura pública, Etapa IV - Entrevista); 1 (uma) classificatória (Etapa V - Pontuação de currículo).

- A Etapa III - *Prova escrita e leitura pública (Eliminatória)* será realizada na modalidade presencial.

- A Etapa IV - *Entrevista (Eliminatória)* será realizada na modalidade remota, por meio da plataforma *Microsoft Teams*.

9.1 Etapa I - Homologação das inscrições (Eliminatória)

Validação dos documentos apresentados na Inscrição. A falta ou a não conformidade de qualquer documento solicitado, de acordo com o Edital, implicará pronta eliminação do candidato.

9.2 Etapa II – Enquadramento e avaliação do Anteprojeto (Eliminatória)

9.2.1 A avaliação do Anteprojeto é eliminatória para os candidatos que obtiverem nota menor que 7,0 (sete) e classificatória para os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 7,0 (sete). O Anteprojeto deve estar de acordo com as normas da ABNT, obedecer à estrutura apresentada no item 6 e relacionado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa (item 1, sub-item 1.2).

9.2.2 O Anteprojeto será avaliado pela Comissão Examinadora, de acordo com os seguintes critérios:

- Consistência teórica e metodológica e sua relação com a Área de Concentração do Programa e Linha de Pesquisa escolhida: 4 (quatro) pontos;
- Clareza e pertinência dos objetivos: 3 (três) pontos;
- Relevância da pesquisa exposta na justificativa: 1 (um) ponto;
- Delimitação do problema de pesquisa: 1 (um) ponto;

- Viabilidade de execução da Pesquisa dentro do prazo máximo para a conclusão do Curso de Doutorado (48 meses). 1 (um) ponto.

9.3 Etapa III - Prova escrita e leitura pública (Eliminatória)

9.3.1 O(A) candidato(a) realizará a Prova de Conhecimento Específico (Prova Escrita) no seguinte local: São Luís - MA (Universidade Estadual do Maranhão, Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, São Cristóvão, CEP. 65055-310).

9.3.2 A Prova de Conhecimento Específico (Prova Escrita) será de caráter eliminatório, sendo 7,0 (sete) a nota mínima em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).

9.3.3 O(A) candidato(a) deverá responder obrigatoriamente uma questão dissertativa sobre teoria literária a partir dos textos sugeridos na bibliografia.

9.3.4 Na Prova de Conhecimento Específico (Prova Escrita), o candidato será avaliado, levando em conta a Bibliografia recomendada e que consta no **APÊNDICE E**. O número mínimo de laudas será 3 (três) e o máximo, 5 (cinco). A Prova Escrita terá duração de 3 (três) horas, com início às 9h, conforme Calendário constante no item 11.

9.3.5 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao Local da Prova às 08h30, com Documento de Identificação (RG, Passaporte ou CNH) e de caneta esferográfica azul ou preta. Iniciada a prova, não será permitida a entrada de nenhum candidato para a realização da mesma.

9.3.6 A Folha de Prova será identificada somente pelo número de Inscrição, logo, não poderá constar nenhuma outra identificação do candidato. Folhas de prova com identificação, de qualquer natureza, receberão a nota 0 (zero).

9.3.7 Após o início da prova, ficam proibidas a utilização de qualquer aparelho ou dispositivo eletrônico ou de comunicação e a consulta a qualquer espécie de material didático, anotação, apontamento ou congêneres, sob pena de eliminação sumária.

9.3.8 Caso o(a) candidato(a) queira ir ao banheiro, deverá ser solicitada a presença de um fiscal volante para acompanhá-lo (a).

9.3.9 A leitura pública será realizada no período da tarde do mesmo dia da prova escrita. A leitura terá início às 14h, com a ordem e quantidade de candidato(a)s a ser divulgada pela Comissão Avaliadora.

9.3.10 Os critérios de avaliação observados pela Comissão terão como base a ficha de avaliação que consta no **Apêndice F** do Edital.

9.4 Etapa IV - Arguição do Anteprojeto (Eliminatória)

9.4.1 Será realizada conjuntamente por todos os membros da Comissão Avaliadora.

9.4.2 A relação nominal de candidatos convocados para a Entrevista e o respectivo horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico www.mestradoletras.uema.br, conforme calendário constante no item 11 deste Edital.

9.4.3 A Entrevista será realizada via plataforma **Microsoft Teams**, o que exigirá do candidato acesso a um computador, conectado à internet, com microfone e câmera. **Todas as entrevistas serão gravadas**.

9.4.4 A arguição será de caráter eliminatório, sendo 7,0 (sete) a nota mínima em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).

9.4.5 A avaliação do candidato considerará a articulação do Anteprojeto de pesquisa com a respectiva Linha de Pesquisa. Serão observadas a clareza, a consistência teórica e a viabilidade teórico-metodológica, considerando os seguintes aspectos:

- As condições objetivas para elaboração da Tese a partir do tema indicado;
- A coerência e a pertinência do tema em relação às Linhas de Pesquisa do Programa;
- O exame da capacidade do candidato na apresentação oral do Anteprojeto de pesquisa, sua capacidade de problematização do tema proposto e análise crítica;
- O aprofundamento do conteúdo do tema indicado e sua consonância com a bibliografia escolhida;
- A fluência verbal e adequação à norma culta da linguagem.

9.5 Etapa V - Pontuação de currículo (Classificatória)

9.5.1 Os currículos, devidamente comprovados, serão avaliados e pontuados de acordo com os seguintes critérios:

Produção científica (máximo de 5,3 pontos):

- 1) Artigos publicados ou aceitos para publicação (em periódicos com Qualis CAPES 2017-2020 entre A1 e A4) - 0,7 ponto por artigo (no máximo, 5 artigos).
- 2) Artigos publicados ou aceitos para publicação (em periódicos com Qualis CAPES 2017-2020 entre B1 e C) - 0,2 ponto por artigo (no máximo, 5 artigos).
- 3) Livro de natureza científica publicado - 0,2 ponto (no máximo, um livro).
- 4) Capítulos de livros - 0,1 ponto por capítulo (no máximo, dois capítulos).
- 5) Trabalhos completos em eventos - 0,05 ponto por trabalho (no máximo, dois trabalhos).
- 6) Resumos publicados em eventos - 0,04 ponto por trabalho (no máximo, cinco resumos).
- 7) Apresentação de trabalho em eventos – 0,05 ponto por apresentação (no máximo, duas apresentações)

Formação e experiência profissional (máximo de 4,2 pontos):

- 1) Curso *Lato sensu* com carga horária mínima de 360h - 1,0 ponto (limitado a um curso).
- 2) Bolsa de Iniciação Científica (CNPq, FAPs, IES), com duração mínima de 12 (doze) meses - 0,5 ponto (máximo de 1,5 ponto).
- 3) Outras Bolsas de formação e/ou capacitação profissional, com duração mínima de 12 (doze meses) - 0,3 ponto (limitado a uma bolsa).
- 4) Monitoria exercida em Curso de Graduação, com duração mínima de 1 (um) semestre letivo - 0,1 ponto (limitado a um semestre).
- 5) Bolsa de extensão, com duração mínima de doze meses - 0,3 ponto (limitado a uma bolsa).
- 6) Experiência profissional comprovada na área, com duração mínima de 12 (doze) meses - 1,0 ponto (limitado a uma experiência).

Outras atividades (máximo de 0,5 ponto):

- 1) Participação em Bancas examinadoras - 0,1 ponto (no máximo, 0,2 ponto).
- 2) Participação em Comissões Científicas ou Organização de eventos - 0,1 ponto (no máximo, 0,1 ponto).
- 3) Aprovação em Concursos Públicos na área de Letras - 0,2 ponto (no máximo, 0,2 ponto).

OBSERVAÇÃO 1: O(A) candidato(a) deverá apresentar somente os documentos que possam ser pontuados de acordo com os referidos critérios.

OBSERVAÇÃO 2: Não serão aceitas comprovações anteriores a 2020.

10. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

10.1 Os candidatos aprovados deverão apresentar proficiência em duas línguas estrangeiras

10.2 No ato da matrícula, apresentar pelo menos uma proficiência (Inglês, Francês, Espanhol ou Italiano) e a outra até o 12º mês após a matrícula inicial do aluno no Curso de Doutorado.

10.3 Exige-se a proficiência em duas línguas estrangeiras do aluno brasileiro e, obrigatoriamente, a portuguesa e qualquer outra língua do aluno estrangeiro.

10.4 Será desligado do Curso de Doutorado o aluno que não apresentar e/ou não comprovar dentro dos prazos estabelecidos a proficiência exigida.

10.5 Para a comprovação da proficiência em língua estrangeira são considerados válidos os certificados expedidos por Instituição de Ensino Superior -IES, reconhecida por órgão competente, com data não superior a dois anos, ou Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira (TOEFL, DELE ou DELF).

11. DO CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

DA SELEÇÃO	CALENDARIZAÇÃO
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	05 a 06/05/2025

Resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição	09/05/2025
Período de inscrições	05 a 30/05/2025
ETAPA I - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	
Divulgação do Resultado Parcial	03/06/2025
Período para Recursos	04 e 05/06/2025
Divulgação do Resultado após análise dos recursos	06/06/2025
ETAPA II - AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA	
Período de avaliação	09/06 a 13/06/2025
Resultado parcial da avaliação dos Anteprojetos	16/06/2025
Período para Recursos	17 e 18/06/2025
Divulgação do Resultado após análise dos recursos	20/06/2025
ETAPA III - PROVA ESCRITA	
Prova escrita	24/06/2025
Leitura Pública da Prova Escrita	24 e 25/06/2025
Resultado parcial da Prova Escrita	26/06/2025
Período para recursos	27 e 30/06/2025
Divulgação do Resultado após análise dos Recursos	02/07/2025
ETAPA IV – ENTREVISTAS	
Divulgação da agenda de entrevistas	04/07/2025
Realização das Entrevistas	07 a 09/07/2025
Divulgação do Resultado	11/07/2025
Período para Recursos	14 e 15/07/2025
Divulgação do Resultado após análise dos Recursos	16/07/2025
ETAPA V - PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	
Análise dos currículos	18/07/2025
Divulgação da pontuação dos currículos	21/07/2025
Período para recursos	22 e 23/07/2025
Resultado Preliminar	24/07/2025
Período para Recursos	28 e 29/07/2025
Resultado Final	30/07/2025
Procedimento de Heteroidentificação	31/07 e 01/08/2025
Período de Matrícula	11 a 15/08/2025
Início das aulas	25/08/2025

12. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida em todas as etapas, sendo o resultado final o somatório das notas obtidas nas seguintes modalidades: prova escrita, avaliação do anteprojeto, entrevista e avaliação (pontuação) do currículo, no limite das vagas disponíveis neste Edital.

Os demais classificados serão listados em ordem decrescente, ficando passíveis de convocação, caso não haja preenchimento de vagas pelos aprovados.

Todos os resultados serão divulgados pelo site do Programa de Pós-Graduação em Letras www.mestradoletras.uema.br.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate na Pontuação Final, serão adotados, na ordem citada abaixo, os seguintes critérios de desempate:

- Maior nota na Prova Escrita.
- Maior nota na Arguição.
- Maior nota no Anteprojeto

- Maior nota no Currículo.
- Maior Idade.

14. DOS RECURSOS

Para recursos, o candidato deverá utilizar um Requerimento com apresentação de argumentos, dirigido para o e-mail mestradoletrasuema@gmail.com da Coordenação do Programa de Pós- Graduação em Letras, observados os prazos no calendário (item 11) deste Edital.

15. DA MATRÍCULA

15.1 Os candidatos aprovados e classificados terão a matrícula realizada pela Secretaria do Programa de Pós- Graduação em Letras. Para tal, deverá ser enviada documentação, via e-mail mestradoletrasuema@gmail.com, conforme calendário (item 11) deste Edital.

15.2 No Ato da Matrícula, o aprovado deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Diploma de Conclusão do Curso de Mestrado;
- b) Comprovante de endereço;
- c) Certificado de aprovação em Prova de Proficiência de Língua Estrangeira, conforme item 5 do Edital.
- d) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (**APÊNDICE G**).

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Ao inscrever-se no Processo de Seleção, o candidato reconhece e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

16.2 Não será permitida a complementação de documento fora do prazo estabelecido para inscrição e matrícula.

O candidato que não participar de qualquer uma das etapas será excluído do Processo Seletivo.

16.3 Os casos omissos, durante a realização do Processo de Seleção de candidatos ao Curso de Doutorado em Letras, serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação - PPG/UEMA, ouvido o Comitê de Pós-Graduação da UEMA.

16.4 Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail mestradoletrasuema@gmail.com ou pelo site www.mestradoletras.uema.br.

São Luís - MA, 2 de maio de 2025.

Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Visto:

Prof. Dr. Paulo Henrique Aragão Catunda
Vice-Reitor

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG/UEMA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGLETRAS/UEMA**

APÊNDICE A DO EDITAL N.º 81/2025-PPG/CPG/UEMA

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO (A)S NEGROS/PARDOS INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS

Eu, _____, sob o CPF n.º _____
com Documento de Identidade n.º _____, declaro para o fim específico de atender aos itens do EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO EM LETRAS NO ANO DE 2025 do Programa Pós-Graduação em Letras da Universidade Estadual do Maranhão, que sou pessoa _____ (Preta Parda ou Indígena ou Quilombola ou PcD). Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, este sujeito (a) a penalidades legais.

Justificativa do/a candidato/a para concorrer por reserva de vagas:

São Luís - MA, de de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG/UEMA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGLETRAS/UEMA**

APÊNDICE B DO EDITAL N.º 81/2025-PPG/CPG/UEMA

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____, sob o RG n.º _____, com base
Edital n.º - PPG/CPG/UEMA para seleção ao Curso de Doutorado em Letras e no disposto no §1º, do Artigo 27
Decreto n.º 3298/99, solicito:

Estou ciente de que a UEMA atenderá ao solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade conforme subitem 7.5 do referido Edital, para seleção ao Curso de Doutorado em Letras.

OBS.: OBRIGATORIA a apresentação de Atestado Médico (legível) contendo a descrição detalhada da necessidade do(a) candidato(a) e o número do CID correspondente.

São Luís - MA, de de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG/UEMA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGLETRAS/UEMA**

APÊNDICE C DO EDITAL N.º 81/2025-PPG/CPG/UEMA

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

Ilmo. Sr. Prof. Dr. José Henrique de Paula Borralho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras

Eu, _____, declaro que estou inscrito(a)
Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de jul
de 2007. Informo meu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚn
_____.

Também declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência de que, se assim não o fiz
incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulament
presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

São Luís - MA, _____ / _____ / _____

Assinatura do Requerente

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG/UEMA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGLETRAS/UEMA**

APÊNDICE D DO EDITAL N.º 81/2025-PPG/CPG/UEMA

CORPO DOCENTE E SUAS RESPECTIVAS LINHAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO

Linha 1: Literatura e Subjetividades, outras Artes e Mídias (LS)

Linha 2: Literatura, Memória e Cultura (LMC)

Linha de Pesquisa	Nome do Docente	Temáticas de interesse para orientação
Literatura e Subjetividades, outras Artes e Mídias (LS)	Profa. Dra. Andréa Teresa Martins Lobato	Investigações sobre Teoria Literária Crítica e Escrita; Estudos acerca da escrita de si; Estudos sobre a Literatura e outras artes; Estudos sobre narrativa contemporânea.
	Prof. Dr. Douglas Rodrigues de Sousa	Teoria e Crítica Literária; Literatura Brasileira Contemporânea; Literatura e outras artes e áreas conhecimento; Literatura como modo de se pensar o Brasil.
	Prof. Dr. Emanuel César Pires de Assis	Investigações sobre teoria e crítica literárias; Leitura literária; Literatura em meio digital; Literatura, arte e mídias; Literatura Maranhense.
	Prof. Dr. Gilberto Freire de Santana	Teoria Literária; Literatura, outras artes e mídias; Teoria da Adaptação, sobretudo, quanto à relação da literatura com o cinema e outras manifestações artísticas.
	Profa. Dra. Maria Iranilde Almeida Costa	Realismo e representação na ficção contemporânea; A escrita de si, autoficção e metaficção; Literatura e mulher; Literatura de testemunho; Literatura e violência, na poesia e na narrativa.
	Profa. Dra. Regina Zilberman	Literatura para crianças e jovens; Formação de leitores; Literatura e direitos humanos; Machado de Assis e seus/suas contemporâneos/as.

Literatura, Memória e Cultura (LMC)	Profa. Dra. Algemira de Macêdo Mendes	Investigações centradas no diálogo entre literatura, memória e identidade; Estudo da produção literária escrita por mulheres refletindo suas implicações de gênero e seus sistemas inter-relacionados de representação, sexualidades, raça, etnias, entre outros eixos conceituais, como diáspora e pós-colonialismo; Enfoque sobre História da Literaturas Africanas e Afro-brasileiras.
	Profa. Dra. Fabíola de Jesus Soares Santana	Gêneros textuais e Literatura; Análise do Discurso Literário.
	Prof. Dr. Frederico Augusto Liberalli de Goes	Relação entre literatura e outras manifestações artística; Literatura e cultura popular; Literatura e Carnaval; Literatura e identidade cultural; Expressões literárias periféricas.
	Prof. Dr. José Henrique de Paula Borralho	Investigação sobre a relação epistemológica entre Literatura, Filosofia e História; Investigação sobre Teoria Literária, Crítica Literária; Investigações centradas no diálogo entre Literatura, Memória e Identidade; Investigações sobre historiografias narrativas e linguagens; Investigações sobre literaturas africanas de língua portuguesa oficial.
	Profa. Dra. Silvana Maria Pantoja dos Santos	Estudos de Literatura pautados em narrativas ou poemas e suas interfaces com a memória do trauma, ressentimento, ancestralidade, anterioridade (ou de filiação com base no “mal-estar da transmissão”), dentre outras questões que perpassem o individual e/ou o coletivo; Memória cultural, com ênfase em obras de expressão maranhense; Estudo da representação dos espaços sociais, especialmente da cidade, na literatura moderna e contemporânea.
	Profa. Dra. Solange Santana Guimarães Moraes	Teoria e Crítica Literária; Perspectivas investigativas nos estudos comparados; Literatura Maranhense; Narrativas escritas e histórias orais como construtos memorialísticos; Literatura Infantil.

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG/UEMA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGLETRAS/UEMA**

APÊNDICE E DO EDITAL Nº 81/2025-PPG/CPG/UEMA

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

BENJAMIN, W. A obra de arte na era de sua reprodutibilidade técnica. In: _____. **Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura.** Trad. Sérgio Paulo Rouanet. 8. Ed. São Paulo: Brasiliense, 2012.

LIMA, L. C. Repensar a *mimesis*, a partir dos gregos. In: **Frestas: a teorização em um país periférico.** Rio de Janeiro: Contraponto, 2013.

MORETTI, F. O Romance: História e Teoria. Trad. Joaquim Toledo Jr. **Novos Estudos**, n. 85, novembro 2009, p. 201-212. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-33002009000300009>

NODARI, A. A literatura como antropologia especulativa. **Revista da Anpoll**, v. 38, 2015, p. 75-85. Disponível em: <https://revistadaanpoll.emnuvens.com.br/revista/article/view/836>

HALBWACHS, M. **A memória coletiva.** Editora Revista dos Tribunais LTDA: São Paulo, 1990. (Capítulo 1)

SARLO, Beatriz. **Tempo passado: cultura da memória e guinada subjetiva.** Trad. Rosa Freire d'Aguiar. São Paulo: Companhia das Letras; Belo Horizonte: UFMG, 2007. (Capítulo 3 A retórica testemunhal)

SOUZA, E. M. Teorizar é metaforizar. In: CECHINEL, A. (org.). **O lugar da teoria literária.** Florianópolis: EdUFSC 2016. p. 217-224.

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG/UEMA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGLETRAS/UEMA**

APÊNDICE F DO EDITAL N.º 81/2025-PPG/CPG/UEMA

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

A prova escrita será avaliada segundo os critérios indicados na ficha de avaliação abaixo.

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Candidato (a):		
Nº de inscrição:		
CRITÉRIO/SUBCRITÉRIO	Nota Máxima	Nota obtida
1. Domínio e precisão do conhecimento no campo das Letras	5,0	
1.1 Fundamentação teórica	2,0	
1.2 Utilização de bibliografia de referência sobre o tema	2,0	
1.3 Domínio e precisão do uso de conceitos	1,0	
2. Estruturação do texto: clareza, objetividade, sistematização, coerência e coesão das ideias e dos argumentos	4,0	
2.1 Precisão argumentativa, denotando clareza e conhecimento do tema da questão	1,5	
2.2 Capacidade de síntese, considerando a articulação precisa entre os argumentos apresentados	1,0	
2.3 Consistência na exposição dos argumentos, com encadeamento lógico de ideias.	1,5	
3. Forma de expressão, considerando a fluência discursiva em termos de correção linguística, coesão e coerência	1,0	
3.1 Redação dentro da norma culta da língua portuguesa. <i>Erros de redação (concordância verbo-nominal e ortografia) terão desconto de 0,2 pontos por erro cometido.</i>	1,0	
Total da nota	10,0	

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG/UEMA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGLETRAS/UEMA

APÊNDICE G DO EDITAL N.º 81/2025-PPG/CPG/UEMA

TERMO DE COMPROMISSO PARA INGRESSO NO PPGLETRAS

Pelo presente, eu, _____, sob o CPF n.º _____, candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo para Ingresso no PPGLETRAS, Edital n.º 81/2025-PPG/CPG/UEMA, comprometo-me a cumprir as normas contidas no Regimento Interno do PPGLETRAS, assim como as relativas à Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão, primando pelo cumprimento criterioso dos prazos estabelecidos pela Coordenação do Programa, ciente de que declarei, no momento da arguição do Projeto, ter disponibilidade para dedicar-me às atividades relativas ao Curso de Doutorado Acadêmico/PPGLETRAS. Caso as determinações não sejam cumpridas integralmente, responsabilizo-me por todas as sanções respectivas constantes no Regimento Interno e nas normas da Universidade Estadual do Maranhão.

São Luís - MA, de de 2025.

Assinatura legível



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CHECHE GALVES, PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**, em 05/05/2025, às 13:19, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE ARAGÃO CATUNDA, VICE-REITOR**, em 05/05/2025, às 16:36, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **7332035** e o código CRC **EE95AC8D**.

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA - <https://www.uema.br/>